

**Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1080/2012, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a empresa SADER ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., para a prestação de serviços especializados de consultoria, produção de conteúdo, realização de entrevistas e comentário sobre política internacional para o “Repórter Brasil” e outros programas jornalísticos, exclusivamente por intermédio do profissional EMIR SADER, em 07 de agosto de 2012.**

**Processo nº 1289/2012.**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço no SCS, Quadra 08, Bloco B-60, 1º Subsolo, Edifício Super Center – Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/9/2013, por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP e do CPF/MF nº 261.901.678-96, e por sua Diretora de Jornalismo, **NEREIDE LACERDA BEIRÃO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº M-696.651/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.230.926/68, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **SADER ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.220.100/0001-84, com endereço à Avenida Moema nº 84 – Apto. 42, Moema, São Paulo – CEP: 04.077-020, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **EMIR SIMÃO SADER**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.004.855 SSP/SP e do CPF/MF nº 063.060.488-63, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA (SADER ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.)**, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o subitem 3.2.2. do item 3.2. da Cláusula Terceira, reeditado por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato Original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**2.1.** Com o presente Termo Aditivo fica alterado o subitem **3.2.2.** do item 3.2., da Cláusula Terceira, reeditado por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1080/2012

2/2

“3.2.2. realizar no mínimo 02 (dois) comentários semanais com participações no telejornal Repórter Brasil, com até 15' (quinze minutos) de duração;”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**


4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Brasília-DF, 06 de Agosto de 2014.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**  
Contratante


  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor-Geral  
(Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 622/2013)


  
**NEREIDE LACERDA BEIRÃO**  
Diretora de Jornalismo

**SADER ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Contratada

  
**EMIR SIMÃO SADER**  
Sócio-administrador e Interviente

Testemunhas:

1.   
Nome: Eduardo Araújo  
CPF: 83939290382  
COORD-CD/AR e MCV

2.   
Nome: JAIANE MEDEIROS  
CPF: